

2ª Reunião Técnica com as UCIs da PMRB

*Transparência Pública
Municipal*

15 de abril de 2025

LISTA DE PRESENÇA



SUMÁRIO

O que deve ser público?

Arcabouço Legal do Município de Rio Branco - Transparência

LGPD: Dados Pessoais x Dados Sensíveis

Avaliação da PMRB: PNTP 2025

A importância das UCIs na transparência municipal

Alimentação de arquivos no RBWeb

Novo Portal da Transparência

Dúvidas e Sugestões

O que deve ser público?

Transparência Ativa

Divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações.

Cultura de Acesso

Observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção (sigilo fiscal e médico).

Proteção da informação

Gestão transparente, e garantia de sua disponibilidade, autenticidade, integridade e atualidade.

O que deve ser público?

- Orientação sobre os procedimentos para a **consecução de acesso**, bem como sobre o **local** onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;
- Informação contida em **registros ou documentos**, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;
- Informação **produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada** decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;
- Informação sobre **atividades exercidas** pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua **política, organização e serviços**;
- Informação pertinente à administração do **patrimônio público**, utilização de **recursos públicos, licitação, contratos administrativos**;
- Informação relativa: à implementação, acompanhamento e resultados dos **programas, projetos e ações** dos órgãos e entidades públicas, bem como **metas e indicadores** propostos; e, ao **resultado** de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo **prestações de contas** relativas a exercícios anteriores. (Art. 6º da LAI)

Serão disponibilizadas na Internet, para acesso público, no mínimo:

Transparência da Gestão do Poder Executivo Municipal

- competências e estrutura organizacional;
- endereços e telefones de contato com os órgãos e entidades municipais e os horários de atendimento;
- instrumentos de convênio e cooperação;
- concursos públicos;
- relatórios institucionais estabelecidos em lei;
- prestações de contas anuais;
- licitações e contratos;
- execução orçamentária e financeira;
- dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras;
- gestão de pessoas.

Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade

Outros dados exigidos por lei (LRF, LGPD, Lei do Governo Digital, etc.)

Arcabouço Legal do Município de Rio Branco – Transparência Pública

Decreto nº 1.381/2010

Institui o Portal Cidade Transparente

Lei nº 1.915/2012

Procedimentos para acesso à informação e aplicação da LAI

Decreto nº 3.556/2012

Procedimentos para acesso à informação e aplicação da LAI

Lei nº 1.988/2013

Alterações no Conselho Municipal de Transparência e Controle Social

Decreto nº 1.455/2013

Alterações no Conselho Municipal de Transparência e Controle Social

Dados Pessoais x Dados Sensíveis

Conjunto de informações distintas que podem levar à identificação de uma determinada pessoa.

Nome Completo
CPF
Endereço
E-mail
Etc.

Dado pessoal sobre **origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação** a sindicato ou organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à **saúde** ou à **vida sexual**, dado **genético** ou **biométrico**, quando vinculado a uma pessoa natural.

Recomendação Técnica DAG/CGM nº 001/2024 – CIRCULAR

3.1 Na elaboração da minuta do contrato, convênio ou outros instrumentos congêneres, inclusive atas de registro de preços, não sejam registradas no texto dos referidos documentos, principalmente no preâmbulo, as informações pessoais abaixo enumeradas, a respeito do representante legal da pessoa jurídica contratada e do representante da Secretaria ou Entidade, sob pena de descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), conforme interpretação manifestada pela PGM no Parecer retrocitado:

- a. Estado civil;
- b. Data de nascimento;
- c. Naturalidade;
- d. Nome de parentes ou parentesco;
- e. Endereço pessoal.

4. As Unidades de Controle Interno (UCIs) deverão orientar os responsáveis pelas unidades administrativas, quanto à observância desta Recomendação Técnica, e deverá monitorar seu cumprimento no procedimento de Certificação dos processos que lhes forem submetidos.

E o CPF?

Situação 01: Divulgação do CPF (Listas, Servidores, Portarias, etc.).

Deve ser divulgado de forma descaracterizada.

Como descaracterizar?

O CPF deve ser descaracterizado, mediante ocultação dos três primeiros dígitos e dos dois dígitos verificadores.

(Fonte: Guia de Transparência Ativa da CGU)

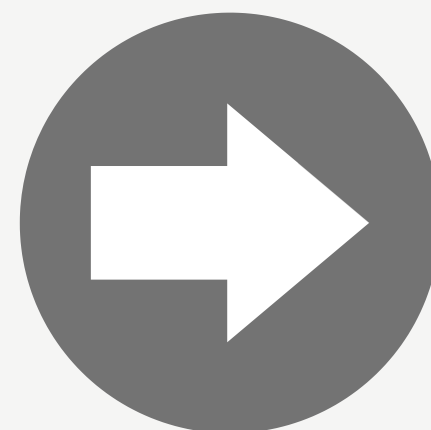
Descaracterização do CPF

Ocultação dos três primeiros dígitos e dos dois dígitos verificadores:

Inscrição individual

123.456.789-10

Dígitos verificadores ←



CPF DESCARACTERIZADO

***.456.789-**

E o CPF?

Situação 02: Divulgação do CPF (Contratos Administrativos - MEI e EI).

Deve ser divulgado de forma integral, isto é sem descaracterização.

“O CPF deve ser descaracterizado, mediante ocultação dos três primeiros dígitos e dos dois dígitos verificadores. **Exceto quando se tratar de Microempreendedor individual (MEI) ou Empresário Individual (EI) que eventualmente utilize seu CPF como dado cadastral em contratos com a Administração Pública, caso em que o CPF poderá ser divulgado sem necessidade de descaracterização.”**

(Fonte: Guia de Transparência Ativa da CGU)

SEI

ACÓRDÃO TCU nº 484/2021

De forma padrão, o nível de acesso de processos e documentos no SEI deve ser público. Adicionalmente, para o concomitante atendimento da LGPD, a área/ servidor deve analisar os documentos, caso a caso, quanto a seu interesse público e conteúdo pessoal e/ou sensível:

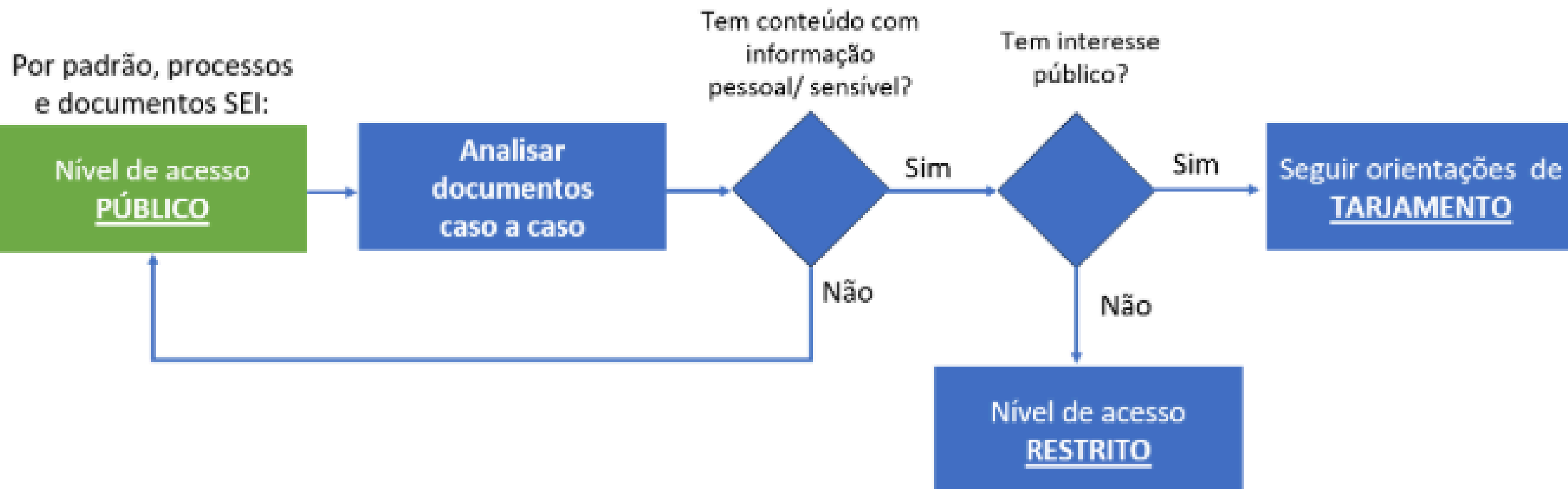
- Caso não haja interesse público no documento e ele contenha dados pessoais (como RG, CPF ou endereço) e/ou sensíveis, este deverá ser inserido no processo em nível de acesso restrito.
- Caso haja interesse público e o documento contenha dados pessoais (como RG, CPF ou endereço) e/ou sensíveis, deverão ser seguidas as orientações de tarjamento destes dados, para atendimento da LGPD.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)



Acórdão TCU nº 484/2021

Trata sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a Lei de Acesso à Informação (LAI)



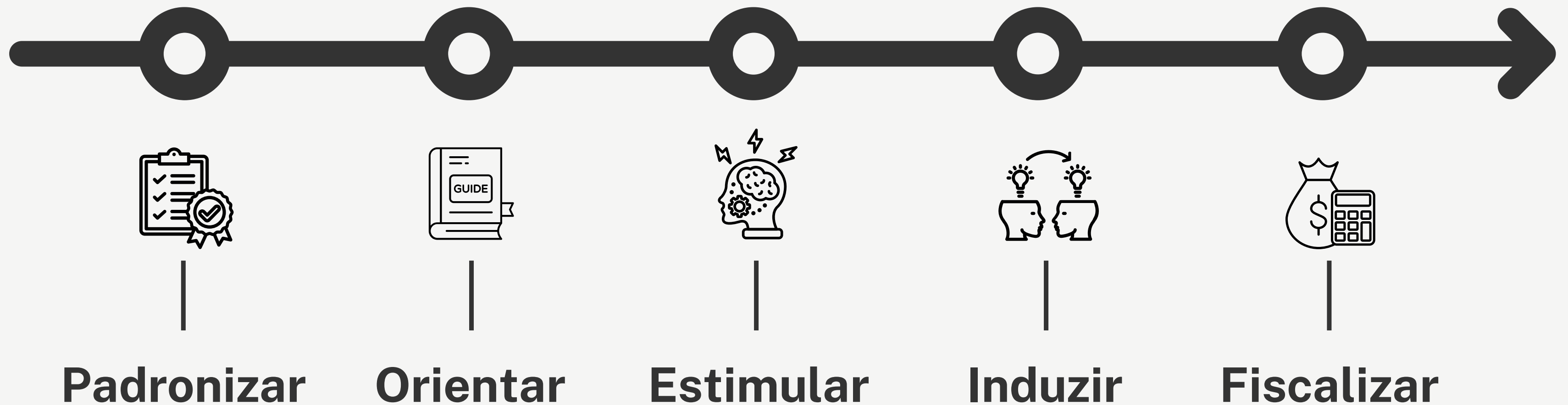
Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP

O que é?

O PNTP consiste em uma iniciativa da Atricon, do TCE-MT e do TCU, com o objetivo de **padronizar, orientar, estimular, induzir e fiscalizar** a transparência das informações produzidas e/ou custeadas pelo Poder Público em todo o país. Sua implementação decorre do Acordo Plurilateral de Cooperação Técnica nº 03/2022, que prevê a realização de ações nacionais coordenadas envolvendo os Tribunais de Contas, o IRB, a Abracom, o CNPTC, o Conaci, além da Atricon.

PNTP 2025

Programa Nacional de Transparência Pública



Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP

O Programa – que conta com a adesão formal de 100% dos Tribunais de Contas desde a sua edição piloto em 2022 – adota como estratégias principais:

- (a) a divulgação de critérios de transparência nacionais e uniformes, alinhados com a legislação específica, para que sirvam de subsídio para os controles internos, externo e social;
- (b) a avaliação periódica do atendimento desses critérios por meio de ações coordenadas, envolvendo os controles interno das unidades gestoras e o externo, exercido pelos Tribunais de Contas;
- (c) a concessão do Selo de Qualidade em Transparência Pública para os Poderes e órgãos que atenderem os requisitos mínimos definidos no Programa; e
- (d) a divulgação dos resultados em um grande portal na internet denominado **Radar da Transparência Pública**, propiciando melhores condições para a participação e o controle social.

Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP

Competências do Controle interno dos Poderes e órgãos avaliados:

- a. Observar as regras e o cronograma do Programa.
- b. Recomendar ao gestor a implementação de melhorias no portal transparência do respectivo Poder ou órgão e monitorar a implementação.
- c. Avaliar a transparência do respectivo Poder ou órgão, quando assim definido pelo respectivo Tribunal de Contas.
- d. Sugerir ao respectivo Tribunal de Contas oportunidades de progresso para o Programa.
- e. Divulgar o Programa e resultados.

Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP

Radar da Transparência Pública:

É uma ferramenta eletrônica acessível pela internet que, ao mesmo tempo:

- (a) divulga os índices de transparência ativa de Poderes e órgãos públicos de todo o país, apurados nos levantamentos realizados pelos Tribunais de Contas com o apoio dos controladores internos das unidades avaliadas;
- (b) divulga os critérios de transparência que são (ou não) atendidos em cada portal;
- (c) serve de portal de entrada para todos os portais transparência dos Poderes e órgãos públicos que tenham participado do levantamento, facilitando a pesquisa e o acesso aos dados pelos interessados, diretamente na fonte.

PNTP: Critério de Avaliação

A Matriz de Avaliação contém no total 176 critérios cujas respostas são objetivas do tipo “atende” ou “não atende”. Desse total, 71 são comuns a todos os poderes e órgãos e os demais são específicos para cada tipo de Poder ou Órgão, avaliando aspectos próprios, em função da atividade fim desempenhada, conforme demonstrado a seguir:

91
critérios

Total de critérios	Quant.	Essencial	Obrigatória	Recomendada
Matriz Comum	71	6	53	12
Matriz Específica - Poder Executivo	19	4	6	9
Matriz Específica - Poder Executivo e Consórcios Públicos	1	1	0	0
Matriz Específica - Poder Legislativo	11	0	7	4
Matriz Específica - Poder Judiciário	6	0	3	3
Matriz Específica - Tribunal de Contas	12	0	4	8
Matriz Específica - Ministério Público	4	0	3	1
Matriz Específica - Defensoria	3	0	0	3
Matriz Específica - Estatais ¹	41	0	27	14
Matriz Específica - Consórcios Públicos	8	0	1	7
Total	176	11	104	61

Opcional

PNTP: Critério de Avaliação

Os critérios são classificados em essenciais, obrigatórios e recomendados:

- Os critérios classificados como “**essenciais**” são aqueles referentes a informações da execução orçamentária e financeira que se o Poder ou órgão deixar de dar transparência, fica impedido de receber transferências voluntárias e contratar operações de crédito, de acordo com os arts. 48 e 48-A c/c o art. 51 da Lei Complementar nº 101/2000.
- Os critérios classificados como “**obrigatórios**” são aqueles cujo dever de divulgação na internet está explicitamente prevista em leis e atos normativos.
- Já os “**recomendados**” são informações importantes para o público em geral, que, apesar de não constarem expressamente como exigíveis na legislação, são boas práticas que devem ser estimuladas.

PNTP: Níveis de Transparência

Os portais avaliados são classificados a partir dos índices obtidos, que variam de 0 a 100%. Assim, a metodologia definiu níveis de transparência para cada faixa de índices, conforme se demonstra a seguir:

Faixa de Transparência	Nível mínimo de Transparência	Requisito adicional
Diamante	Entre 95% e 100%	100% dos critérios essenciais
Ouro	Entre 85% e 94%	100% dos critérios essenciais
Prata	Entre 75% e 84%	100% dos critérios essenciais
Elevado	Acima de 75%	Menos de 100% dos critérios essenciais
Intermediário	Entre 50% e 74%	-
Básico	Entre 30% e 49%	-
Inicial	Entre 1% e 29%	-
Inexistente	0%	-

Fonte: Cartilha PNTP 2025.

PNTP 2025

PNTP: Selos de Qualidade



PNTP: Selos de Qualidade

Diamante
577



Ouro
695



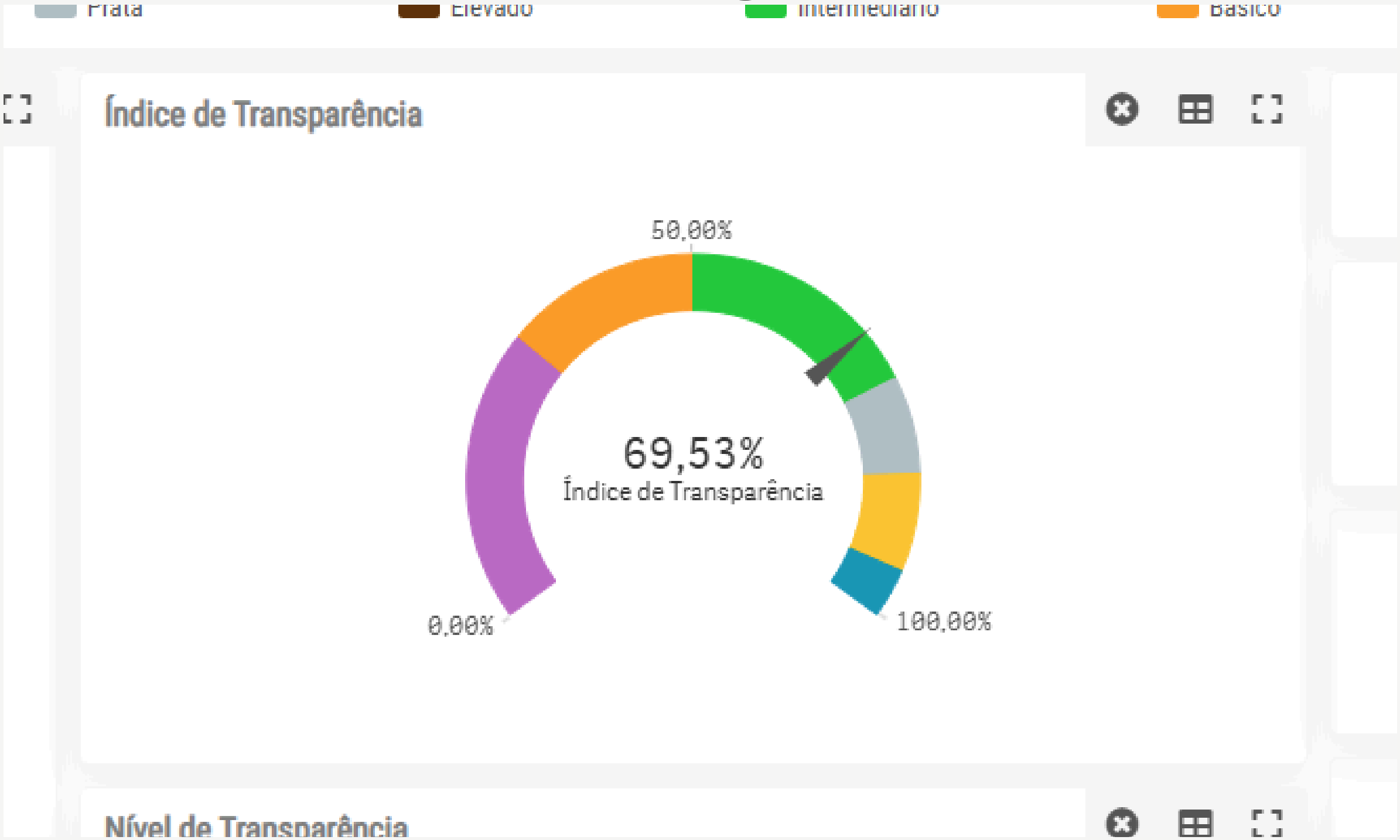
Prata
557



PNTP 2025: Dimensões avaliadas

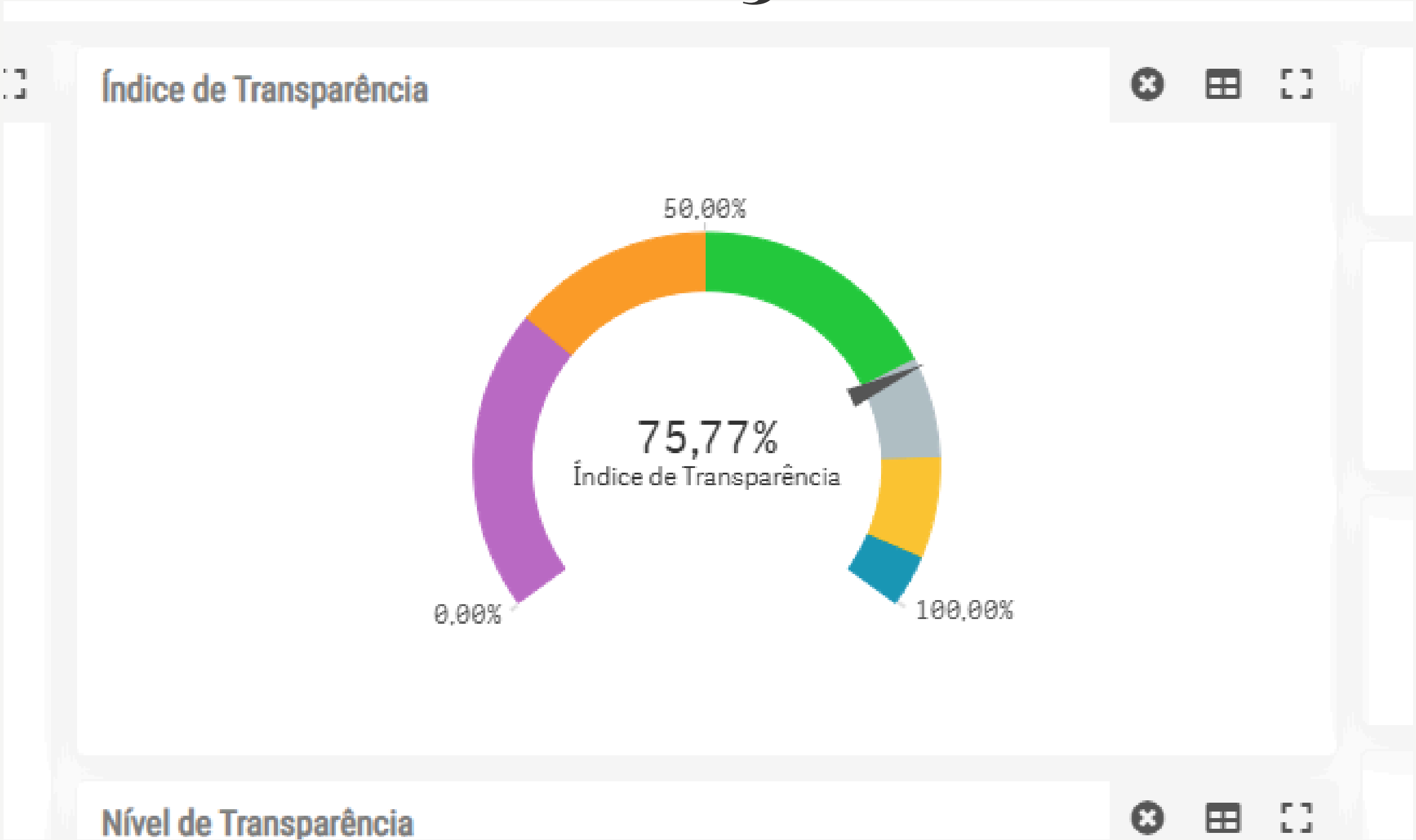
Informações Prioritárias	Informações Institucionais	Receita	Despesa	Convênios e Transferências
Recursos Humanos	Diárias	Licitações	Contratos	Obras
Planejamento e Prestação de contas	Serviço de Informação ao Cidadão - SIC	Acessibilidade	Ouvidorias	Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e Governo Digital
Renúncias de Receitas	Emendas Parlamentares	Saúde	Educação	

PNTP 2023: Avaliação da PMRB



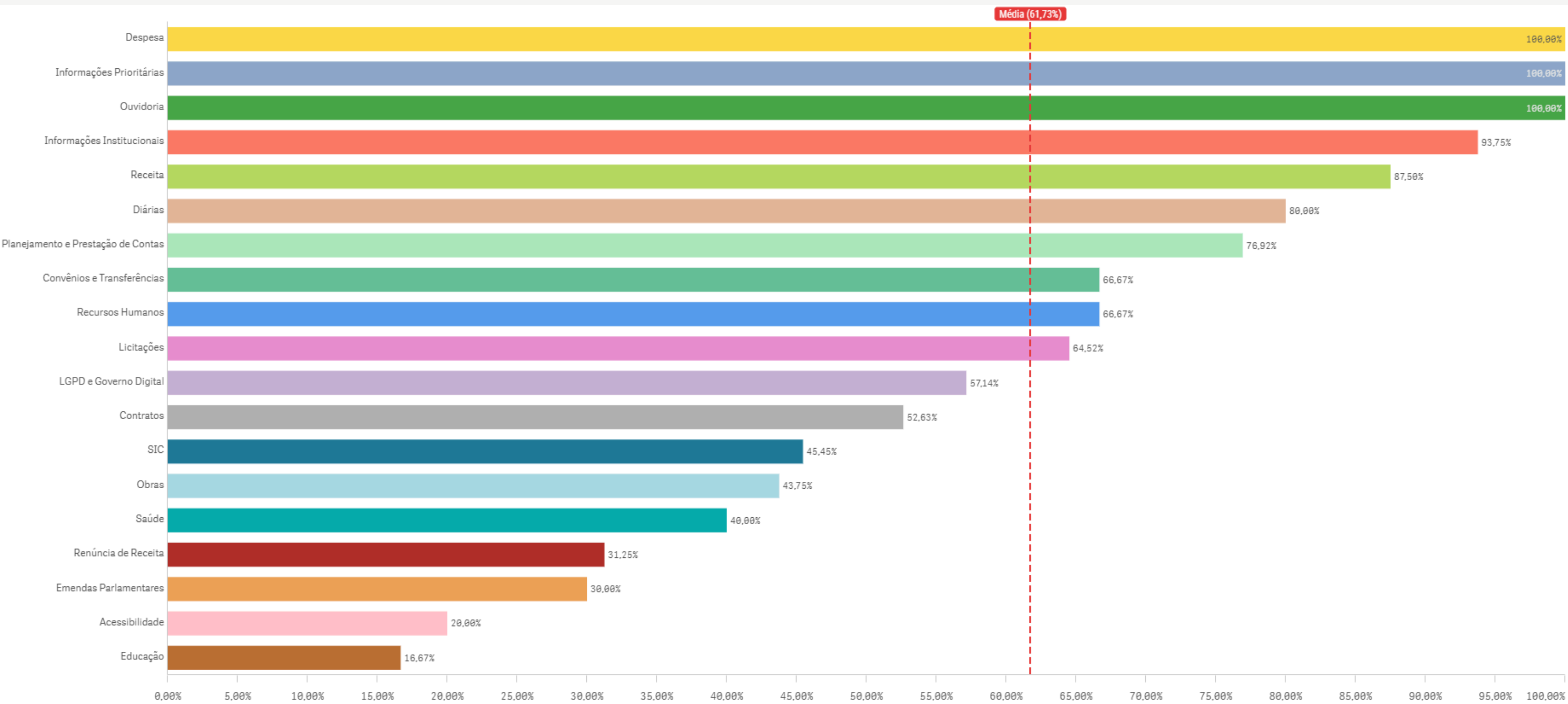
Fonte:
Avaliação
PNTP 2024.

PNTP 2024: Avaliação da PMRB



Fonte:
Avaliação
PNTP 2024.

PNTP 2024: AVALIAÇÃO DA PMRB



PNTP 2025:
Avaliação da
PMRB



24-03 a 18-04

(TCs) Treinamento dos
avaliadores das UGs
(Controladores
Internos)

21-04 a 30-05

(Ugs) Avaliação preliminar
realizadas pelos
Controladores
Internos



02-06 a 10-08

(TCs) Validação dos portais
certificáveis pelos TCs
(obrigatória)

6-10 a 12-11

(Atricon) Preparação do Radar
da Transparência Pública

1º/12

(Atricon) Divulgação dos
resultados do ciclo 2025

*As UCI's
e a Transparência Pública
Municipal*

As UCI's e a Transparência

DECRETO Nº 3.294 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012:

Art. 11, V - propor e executar projetos e ações que contribuam para o incremento da transparência e da integridade na gestão pública;

SEÇÃO V - DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES SETORIAS E SECCIONAIS DE CONTROLE INTERNO

Art. 12, § 1º Aplicam-se às Unidades Setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, no âmbito dos órgãos a que são vinculadas, as atividades estabelecidas nos incisos IV, **V**, XII, XIV e XVII do **art. 11** deste Decreto.

Art. 12, § 2º Aplicam-se às Unidades Seccionais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, no âmbito das entidades a que são vinculadas, as atividades estabelecidas nos incisos IV, **V**, VII, VIII, XI, XII, XIV, XV, XVI, XVII, e XVIII do **art. 11** deste Decreto.

O que deve ser monitorado?



**Inteiro teor dos
contratos, licitações e
seus anexos no sistema
RBWEB**



**Informações atualizadas
referentes à
Secretaria/Entidade
no Portal da
Transparência**



**Tratamento adequado
dos dados pessoais e
dados sensíveis**



**Utilização de linguagem
simples e compreensível
(linguagem cidadã)**

Alimentação de arquivos no RBWEB

TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Administrativa:
Controladoria Geral do Município - CGM

Orçamentária:
Controladoria Geral do Município

Operando em:
11/04/2025

Laura

Home » Contrato adm » Novo

Nova versão do sistema: V.2.65.45 - Disponibilizada em

Novo

Contrato

Dados Gerais

Itens

Unidades

Ordem de Compra / Serviço

Garantias Contratuais

Aditivo

Apostilamento

Ajuste

Gestor e Fiscal

Penalidades

Prepostos

Documentos

Publicações

Anexos

Situação:

Em Elaboração

Número do Contrato:

Data de Lançamento:

11/04/2025

Número/Ano do Termo:

/2025

Tipo de Aquisição: *

Licitação

Licitação: *

Unidade Administrativa: *

Regime de Execução:*

Objeto:*

3000 Caracteres Restantes.

Valor do Contrato:*

R\$ 0,00

Variação Atual do Contrato:

0,00%

Valor Atual do Contrato:

R\$ 0,00

Saldo Atual do Contrato:

R\$ 0,00

Fornecedor:*

Responsável Unidade Administrativa: *

Responsável pelo Fornecedor:*

Início de Vigência:*

Término de Vigência:*

Término de Vigência Atual:

Início de Execução:*

Término de Execução:*

V.2.65.45

TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Administrativa:
Controladoria Geral do Município – CGM

Orçamentária:
Controladoria Geral do Município

Operando em:
11/04/2025

Laura

Home >> Contrato adm >> Novo

Nova versão do sistema: V2.65.45 - Disponibilizada em

+ Novo

Contrato

Dados GeraisItensUnidadesOrdem de Compra / ServiçoGarantias ContratuaisAditivoApostilamentoAjusteGestor e FiscalPenalidadesPrepostosDocumentosPublicaçõesAnexos

Fiscal

+ Novo Fiscal

(0 - 0 de 0, Página: 1/1)FISCAIS

10

Ações

Tipo

Responsável

Ato Legal

Início de Vigência

Fim de Vigência

Não foram localizados registros para serem apresentados

(0 - 0 de 0, Página: 1/1)FISCAIS

10

Gestor

+ Novo Gestor

(0 - 0 de 0, Página: 1/1)GESTORES

10

Ações

Servidor

Início de Vigência

Fim de Vigência

Não foram localizados registros para serem apresentados

(0 - 0 de 0, Página: 1/1)GESTORES

10

Salvar

Cancelar

V.2.65.45

TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Administrativa:
Controladoria Geral do Município - CGM

Orçamentária:
Controladoria Geral do Município

Operando em:
11/04/2025

Laura

Home » Contrato adm » Novo

Nova versão do sistema: **V.2.65.45** - Disponibilizada em

Novo

Contrato

Dados Gerais

Itens

Unidades

Ordem de Compra / Serviço

Garantias Contratuais

Aditivo

Apostilamento

Ajuste

Gestor e Fiscal

Penalidades

Prepostos

Documentos

Publicações

Anexos

Manutenção de Anexo

Tipo de Documento Anexo: *

Tipo de Registro: *

Arquivo

Arquivo: *

Selecionar

Exibir no Portal da Transparência Municipal:

Enviar para o PNCP:

Observação:

Salvar

Cancelar

Ações

Data Registro

Tipo de Documento Anexo

(0 - 0 de 0, Página: 1/1)

ANEXO(S)

10

Não foram localizados registros para serem apresentados

(0 - 0 de 0, Página: 1/1)

ANEXO(S)

10

Salvar

Cancelar

V.2.65.45

TRANSPARÊNCIA PÚBLICA



Prefeitura Municipal de Rio Branco

COVID-19 Novo

Página Inicial

Institucional ▾

Indicadores

O Portal ▾

Calamidade Pública

Receita

Despesa ▾

Bens Patrimoniais

Convênio ▾

Repasse ▾

Pessoal ▾

Planejamento ▾

Emendas Parlamentares

Bolsa Família

Contratações ▾

Licitações

Contratos

Licitação até 2016

Obras ▾

Prestação de Contas ▾

Responsabilidade Fiscal

Pesquisar

Contraste

A

A+

A-

?

Atualizado: 07/04/2025
Acessado: 1067693
Online: 200

Portal da Transparência

Detalhes de Contrato

Exportar

Dados Abertos

Número do Termo:	1100206
Número do Contrato:	4724
Número do Processo:	3530
Exercício:	2024
Objeto:	Contratação da empresa Estação da Limpeza Atacado e Varejo Ltda, inscrita no CNPJ nº 49.789.778/0001-21, para aquisição de produto "Aedes do bem", consistente em solução biológica inovadora e segur
Secretaria:	01.10.00.00000.000.00 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Valor:	R\$ 4.536.000,00
Data de Lançamento:	
Situação do Contrato:	
Valor Atual:	
Saldo Atual:	
Variação Atual:	

ITENS

ARQUIVOS

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

GESTORES

ORDENS DE SERVIÇOS

ARQUIVOS

Arquivo	Tipo
	CONTRATO
	EXTRATO DO CONTRATO



PORTAL DE
ACESSO À
INFORMAÇÃO



PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA
COVID-19 - RIO BRANCO



FALA
BR



Radar
de Transparência Pública

TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Rio Branco

- COVID-19 Novo
- Página Inicial
- Institucional ▾
- Indicadores
- O Portal ▾
- Calamidade Pública
- Receita
- Despesa ▾
- Bens Patrimoniais
- Convênio ▾
- Repasse ▾
- Pessoal ▾
- Planejamento ▾
- Emendas Parlamentares
- Bolsa Família
- Contratações ▾**
 - Licitações
 - Contratos
 - Licitação até 2016
- Obras ▾
- Prestação de Contas ▾
- Responsabilidade Fiscal ▾

Portal da Transparência

Atualizado: 07/04/2025
Acessado: 1067693
Online: 201

Detalhes de Contrato

Exportar

Dados Abertos

Número do Termo:	1290001
Número do Contrato:	37
Número do Processo:	3814
Exercício:	2025
Objeto:	Contratação de empresa especializada na confecção de material e serviços gráficos, para atender as demandas administrativas e de políticas externas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI
Secretaria:	01.29.00.00000.000.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI
Valor:	R\$ 37.520,00
Data de Lançamento:	06/02/2025
Situação do Contrato:	Aprovado
Valor Atual:	R\$ 37.520,00
Saldo Atual:	R\$ 0,00
Variiação Atual:	R\$ 0,00

ITENS

ARQUIVOS

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

GESTORES

ORDENS DE SERVIÇOS

GESTORES

Início da Vigência	Final da Vigência	Servidor	Contrato
06/02/2025	31/12/2025	7161971 - JOHNATAN ALVES DAS CHAGAS ()	1290001/2025 - Contratação de empresa especializada na confecção de material e serviços gráficos, para atender as demandas administrativas e de políticas externas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI

Novo Portal da Transparência

1

Atendimento à legislação
que rege o tema

2

Ferramentas de
acessibilidade e
interoperabilidade

3

Mecanismos estruturantes
mais modernos

4

Reunir, a médio prazo, os
Portais da Prefeitura
(Transparência, CGM e
LAI)

Dúvidas e Sugestões

Avisos

- Currículo - Unidade de Controle Interno (UCI);
- Levantamento das necessidades de Capacitação (LNC);
- Plano de capacitação;
- Canal UCI: meio de comunicação mais rápido e eficiente entre a CGM e as UCIS;
- Lista de presença.

LISTA DE PRESENÇA



Obrigado

— Pela sua atenção

